PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
nº 001/2025

Processo Administrativo: 00600-00002105/2025-91-**e**
Data do Pedido: 17 de janeiro de 2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Nome: ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS__Cadastro:_576655 Cargo: Engenheiro Agrônomo_____Setor:_DDRTA E-mail: romildobotelhodossantos@hotmail.com Telefone 69 9 9287 7395
Nome: Luís Claudio Tamborim Junior ___Cadastro:__50104 Cargo: Diretor do DDRTA __Setor:_DDRTA_ E-mail:_tamborimjunior@hotmail.com _Telefone__69 9 9387 1434
Nome:_Manoel Ezidio Cadastro:_ Cargo:_Gerente _Setor:_DDRTA E-mail:_____Telefone_____

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Com base no Documento de Formalização da Demanda:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO – SEMAGRIC

A base de memória de cálculo estabelecidas por essa secretaria, especificamente pelo departamento do DDRTA, adotando a seguintes requisitos:

- Está inscrito no cadastro da Semagric;
- Está com a associação regularizada em dias;
- Assiduamente e participativa nas reuniões do conselho rural;
- Outros requisitos a serem determinadas pelo diretor do departamento solicitante, sancionada pelo ordenador de despesas desta secretaria.

A Semagric possui em seu cadastro de produtores rurais e associações 198 (cento e noventa e oito) Dentro dessa estimativa, a Semagric, adotará as associações e produtores individuais, agroindústrias, para receber uma viagem de 46 toneladas (frete do serviço). As aquisições do referido produto calcário, serão por conta dos produtores e associações), totalizando, totalizando de forma exata o quantitativo de 2.981,69 tn toneladas.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

Item/lote	Especificação	Und med	Quilomentragem media (km)	Preço Médio da Tonelada(R$)	Quant. Toneladas
02	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante	km x tonelada x Pre.Med	818 km	R$ 0,41	2.981,69 tn

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A correção de acidez do solo com uso do calcário, aumenta a eficiência da adubação química ou orgânica utilizadas nas áreas de cultivos. Com a neutralização da acidez do solo, ocorre maior crescimento radicular, aumentando absorção de nutrientes e água, maior resistência a veranicos e pragas, resultando em uma maior produtividade. No Município de Porto Velho, encontram-se porções de solos com elevado nível de acidez, geralmente acompanhado de alumínio tóxico, os quais necessitam de calagem, com a finalidade de correção da acidez fornecimento de cálcio e magnésio, tornado mais eficiente à ação dos fertilizantes e estimulando a atividade microbiana. As limitações provocadas pela concentração de alumínio trocável (acidez), aliadas a outras práticas de cultivo, contribuem para o baixo rendimento das lavouras e pastagens. A utilização de calcário e adubos é imprescindível para a obtenção de altas produtividades das lavouras e das pastagens e consequentemente o aumento da produção.

Com relação às atividades agropecuárias, as condições do espaço pedológico precisam estar apropriadas para o desenvolvimento das plantas. Ressalta-se que dentre as diversas tecnologias conhecidas para o manejo dos solos, a calagem é uma das mais importantes, pois

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

ela condiciona as demais ações de regulação da fertilidade dos solos. Investir no transporte de calcário é projetar a produção agrícola que tem no solo o seu principal instrumento de produção, especialmente em Porto Velho, onde aproximadamente 60% dos solos são classificados como Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, com características de elevada acidez. Destaque-se ainda, que 85% das 10.000 (dez mil) propriedades rurais do Município estão inseridas na Agricultura Familiar e praticam atividades com baixo uso de recursos financeiros e tecnológicos, razão pela qual demandam suporte e apoio de políticas públicas de fomento à produção. Neste universo de mais de 10 mil propriedades rurais, três grupos de atividades agrícolas constituem a força da produção familiar: a) o cultivo de pastagens para a produção de leite; b) o cultivo de grãos, notadamente milho, arroz e feijão; c) o cultivo de culturas perenes como cafeeiros, cacaueiros, citros, manga, goiaba, etc. Além da horticultura e da criação de peixes, tudo isso, constitui uma área de produção agrícola tecnicamente demandante da aferição do pH para correção da acidez do solo. Entretanto, a correção da acidez do solo com uso do calcário, se apresenta como a primeira ação de manejo para aumentar a eficiência da adubação utilizada nas áreas produtoras. De qualquer modo, no âmbito das cadeias produtivas que dão sustentação à política agrícola, o principal de instrumento de produção é o solo. E este, precisa estar em plena harmonia com os seus agregados físico-químicos. Frisa-se que é com a aplicação de calcário nos solos (calagem) que se corrige a acidez e torna os minerais mais disponíveis para as plantas. O resultado desse processo é a estabilidade da fertilidade do solo e consequentemente aumento da produtividade das lavouras e fortalecimento do agronegócio, um dos pilares da economia do País do Estado e do Município. Nesse contexto, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), visando dar sustentação à produtividade dos solos, notadamente das propriedades inseridas na Agricultura Familiar, propõe a contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário, para atender o Município de Porto Velho e seus Distritos, com amparo da LEI Nº 1.549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar calcário a pequenos produtores rurais, e dá outras providências”; LEI Nº 1.744, DE 15 DE AGOSTO DE 2007, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio ao Produtor Rural e, dá outras providências”; LEI N° 3.138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que “Institui o Programa Municipal "Família do Campo" para o Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Porto Velho e dá outras providências

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO – SEMAGRIC – ADESÃO DE ATA (CARONA) P.E Nº 253/2023 - ATA Nº 057/2024/SUPEL, com a previsão orçamentaria a seguir:

Valor estimado em (024) D.R - R$ 999.999,19. P.A.: 15.32.20.543.0024.2.678 - Fomento às atividades agropecuárias / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1500 (R$ R$ 999.999,19).

Da entrega

O transporte, carga e descarga do equipamento no local de entrega, assim como a montagem (quando necessária) serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O prazo de entrega começará em 05 dias, contados da emissão e remessa da nota de empenho /ordem de serviço / autorização de fornecimento. e/ou contratos.

Conforme informações do o edital principal da licitação, a entrega do bem adquirido ocorrerá na capital do estado respectivo ao endereço sede da Contratante, em endereço da Contratada, que deverá deter infraestrutura compatível com as condições ordinárias de conforto e segurança das pessoas e com a realização de entrega técnica nos termos exigidos no referido estudo.

A Contratada e a Contratante poderão ajustar a entrega no município convenente ou outro mais próximo do que a capital do estado, desde que haja comum acordo, não podendo ocorrer cobrança de pagamento adicional, nem prejuízo à realização da entrega técnica nos termos exigidos.

A escolha pelo deslocamento do veículo para entrega à Contratante por meio não embarcado; ou seja, por rodagem, está vinculada à liberação do acompanhamento da localização em tempo real para a Contratante, desde o início do trajeto até o final da rodagem, seja para continuidade do deslocamento por meio embarcado ou por ocorrência da chegada ao endereço de entrega estabelecido pela Contratada, respeitadas as regras do edital de licitação e anexos aplicáveis à entrega dos bens adquiridos.

O ato de entrega do(s) material (s) compreende a realização de procedimentos de entrega técnica para servidor ou comissão designada pela autoridade competente da convenente contratante, e deverá ser conduzida por técnico da contratada, devidamente qualificado para transmitir informações técnicas qualificadas sobre o funcionamento, operação e conservação dos veículos.

O bem ou serviço será recebido definitivamente na mesma ocasião e pelo mesmo servidor ou comissão, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento, modelo da fornecedora.

A rejeição total ou parcial não prejudica a aplicação de penalidade(s) administrativa(s) e o prazo de garantia do bem contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.

O fluxo para abertura de processo de apuração de responsabilidade de fornecedor, construído pela Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos (CGGAC).

Da garantia do equipamento, incluindo implemento(s), se houver

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

Não se aplica para o serviço/ e ou conforme previsto no edital principal da ata 057/2024 Ata de Registro de Preços nº 057/2024/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 253/2023, Processo nº. 0025.000165/2023-06 – SUPEL.

Garantia contratual

A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem. O prejuízo corresponderia à indisponibilidade do bem para o uso. Havendo inadimplência na entrega do serviço, uma garantia limitada conforme previsto da Lei nº 14.133/2021, não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo.

Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia, com essa motivação, não se podendo olvidar que à exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

Os serviços relativos à garantia do equipamento e ou serviços fornecidos são prestados diretamente pelas fabricantes e/ou por suas redes autorizadas de serviços, que, via de regra cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos.

As descrições devem ser necessárias e suficientes à escolha da solução, observadas as especificidades de objeto, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A demais informações a serem exigidas poderão ser cumpridas pelo DFD e o Edital completo do processo titular da 057/2024, adesão essa pretendida. Ata de Registro de Preços nº 057/2024/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 253/2023, Processo nº. 0025.000165/2023-06

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria, por meio da equipe responsável pela elaboração do Diagrama de Fluxo de Dados (DFD), buscou, diversas formas prévias, atender ao interesse público de forma célere, sem êxito, que passou a buscar por meio de pesquisa por Atas de Registro de Preços vigentes, com o intuito de garantir a celeridade do processo e a economicidade. No qual obteve êxito nas buscas a nível de registros em Municípios, Estados e União, em seus respectivos órgãos. Sendo assim, após analises da referida ata, se achou pertinente, célere, e economicamente vantajosa a respectiva adesão do da ATA 057/2024 SUPEL/RO.

Ressaltamos buscas por meias contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sem êxito.

Buscas por audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições, sem êxito.

Não há, possibilidade de prestação desse serviço por meio desta secretaria, por não ter transporte adequado, avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando se arranjos inovadores em sede de economia circular; onde não como locar, Trazem como contratação do serviço de frete.

A Secretaria optou em realizar a contratação de serviço de frete por carona ao registro de preço da SUPEL/RO, por ser mais vantajosa e econômica. Tendo em vista que o pregão realizado foi por compra nacional aos munícipes.

VIDAL TRANSPORTE LTDA	TRANSMOURÃO CARGAS	3 S TRANSPORTES
R$ 1.512.193,90	**R$ 1.585.364,57**	**R$ 1.707.315,69**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentro da Analise de viabilidade financeira, tempo, período meteorológico para plantio, e estudo e análise de mercado, a secretária em pesquisas em órgãos governamentais, encontrou uma ata de frete de calcário em vigência, que atende a todas necessidades que o processo e objeto requer, principalmente, com o ganho na economicidade, celeridade processual, foi optado por aderir a ata disponível.

Trata-se da contratação de Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 46 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante.

A presente contratação adotará como regime de carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, por meio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Da entrega

O transporte, carga e descarga no local de entrega, assim como a montagem (quando necessária) serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O prazo de entrega será de 5 dias, contados da emissão e remessa da nota de empenho, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante pedido formal devidamente motivado da Contratada, desde que haja prévia anuência formal da Contratante.

Conforme informações do ata principal 057/2024 SUPEL/RO da referida ata pretendida, a entrega do bem adquirido ocorrerá na capital do estado respectivo ao endereço sede da Contratante, em

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

endereço da Contratada, que deverá deter infraestrutura compatível com as condições ordinárias de conforto e segurança das pessoas e com a realização de entrega técnica nos termos exigidos no referido estudo. Conforme cronograma a ser elaborado pelo o departamento demandante da solicitação dessa contratação

Descrever a solução escolhida, por ser a mais vantajosa para a Administração, com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, inclusive exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução, com base no levantamento de mercado realizado. A Contratada e a Contratante poderão ajustar a entrega no município convenente ou outro mais próximo do que a capital do estado, desde que haja comum acordo, não podendo ocorrer cobrança de pagamento adicional, nem prejuízo à realização da entrega técnica nos termos exigidos.

Para os veículos de transporte de pessoal e/ou de carga, será admitida a rodagem do veículo novo, unicamente no trajeto a partir do pátio da fabricante ou da revendedora no sentido ao endereço da empresa responsável pela instalação de implemento, se houver, e ao endereço de entrega, observado o limite máximo 6 (seis) mil quilômetros de deslocamento, sendo vedados desvios de rota não justificados.

A escolha pelo deslocamento do veículo para entrega à Contratante por meio não embarcado; ou seja, por rodagem, está vinculada à liberação do acompanhamento da localização em tempo real para a Contratante, desde o início do trajeto até o final da rodagem, seja para continuidade do deslocamento por meio embarcado ou por ocorrência da chegada ao endereço de entrega estabelecido pela Contratada, respeitadas as regras do edital de licitação e anexos aplicáveis à entrega dos bens adquiridos quando aplicável, sem ônus adicionais para a Contratante.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação de Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 46 toneladas (no qual adotaremos a capacidade máxima, por uma questão de celeridade da entrega do serviço), de acordo com a programação emitida pela Contratante. A secretária não realizada o serviço a ser contrato, desde do ano de 2022, no qual, foi acumulado tais serviços, por motivo de disponibilidade orçamentária. Nesse Ano de 2025, no foi disponibilizado através planejamento para LOA 2025 e alocado o valor de R$ 1.000.000,00 valor a ser investido para tal contratação em caráter emergencial para cumprimento dessas pendencias com as associações, cooperativas e produtores individuais. No qual a secretaria tem um montante de 2.981,69 toneladas acumuladas para fretar e fazer a entrega aos seus respectivos requisitantes compradores.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

A base de memória de cálculo estabelecida por essa secretaria, especificamente pelo departamento do DDRTA, adotando a seguintes requisitos:

➢ Esta inscrito no cadastro da Semagric;

➢ Esta com a associação regularizada em dias;

➢ Assiduamente e participativa nas reuniões do conselho rural;

➢ Outros requisitos a serem determinadas pelo diretor do departamento solicitante, sancionada pelo ordenador de despesas desta secretaria.

A Semagric possui em seu cadastro de produtores rurais e associações 198 (cento e noventa e oito) Dentro dessa estimativa, a Semagric, adotará as associações e produtores individuais, agroindústrias, para receber uma viagem de 46 toneladas (frete do serviço). As aquisições do referido produto calcário, serão por conta dos produtores e associações), totalizando, totalizando de forma exata o quantitativo de 2.981,69 toneladas a serem transportadas.

Ressaltamos que por se tratar apenas de frente, poderá ocorrer fracionamento das cargas, para que seja cumprida o quantitativo solicitado. Considerando que toda memória cálculo se deu pelo valor disponibilizado para esse atendimento.

A metodologia de memória cálculo, para quantificar, foi proveniente a plano orçamentário previsto LOA para o ano de 2025 e aprovado, para secretária SEMAGRIC, no seu respectivo centro de custo 15.32.20.543.0024.2.678 – fomento as atividades agropecuárias, Desenvolvimento Rural 024, no elemento de despesa 339039 fonte 1500, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão), no qual o departamento do DDRTA, fez de tal fórmula, (valor global, dividido pelo valor de cada viagem (km x tonelada x Pre.Med R$ 15.427,48), chegando a quantitativo de viagens a ser realizadas, onde atenderá, cerca de 65 associações, agroindústrias ou produtores da agricultura familiar, dependendo da demanda das associações, agroindústrias, poderão receber mais de uma viagem (frete), após uma análise crítica, do departamento do DDRTA. Totalizando o valor exato de R$ 999.999,19.

Ressaltamos que cada viagem por frete será na capacidade máxima de 46 toneladas, por veículo transportador, onde atenderá, aproximadamente cerca de 65 associações, ou produtores, agroextrativistas, dentre outros da área rural, agroindústrias ou produtores da agricultura familiar, dependendo da demanda das associações, agroindústrias, poderão receber mais de uma viagem (frete), após uma análise crítica, e determinação do departamento do DDRTA, pelos seus gestores, juntamente aos Gestor e fiscal do contrato e membro composto.

Ressaltamos que cada viagem por frete será na capacidade máxima de 46 toneladas, por veículo transportador.

O período de utilização e prestação do serviço de transporte de frete, se dará pelo prazo máximo 90 a 120 dias, podendo, ser entregue ou concluído por menor tempo, considerando situações adversas, como clima, estradas, manutenção de veículos pesados da empresa prestadora de serviço o período de entrega.

Período previsto para realização do serviço:

Início: Março de 2025
Término: julho de 2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

Obs: podendo dependente ser concluído antes do prazo, dependendo da disponibilização de veículos suficiente para o transporte em grande volume de viagens diárias para entrega.

O Departamento, demandante, responsável a ser atendido/beneficiado, será o **Departamento de Desenvolvimento Rural Técnicas Agrícolas** – DDRTA. No qual relaciona as associações aptas a serem comtempladas com serviço de contratação de frete.

SEQ	ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA DE NOVA ESPERANÇA E ENTORNO
2	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA C-85
3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE TERRA SANTA - AMOPTS
4	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MORRINHO E ENTORNO
5	ASSOCIAÇÃO RURAL DA GLEBA CUNIÃ E ENTORNO
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA F
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA RIO DAS GARÇA
8	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. AGRÍCOLA E AMB.DOS PROD. E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NONA DO P.A TAQUARA E ENTORNO
9	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES E AMIGOS DO DIST. DE NAZARÉ
10	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RIBEIRINHAS DE CUJUBIM GRANDE
11	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SUSTENTÁVEIS , BOM FUTURO
12	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA EST. DA PENAL E RAMAL 21 DE ABRIL
13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PRESERVACIONISTA ,LINHA MINEIROS NOVA ALIANÇA
14	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA GLEBA GARÇA
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA ZONA SUL
16	ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
17	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE
18	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS, CHACAREIROS E MORADORES DA EST. DOS PERIQUITOS E ENTORNO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

19	ASSOCIAÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, LINHA 01
20	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DE RIO PARDO
21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AREIA BRANCA -ASCROABRA
22	COOPERAT. DOS PISCICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTA DO EST. DE RO
23	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PESCADORES DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL
24	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRO SUSTENTÁVEL GLEBA RIO PRETO
25	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SEVERINO BRAZ E ENTORNO DO KM 01
26	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-10, GLEBA CUNIÃ
27	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REASSENTADOS DO PROJETO SANTA RITA
28	ASSOCIAÇÃO PIONEIRA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIRO-ASPRHOG
29	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RAMAL UBERABA E ENTORNO
30	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COLÔNIA VIÇOSA,GARÇA E TREZE DE SETEMBRO-AGROMVIGATRES
31	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES,CHACAREIROS, HORTIFRUTIGRANGEIROS DA COMUNIDADE TERRA SANTA-ASSGRICTS
32	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA DO RIO GARÇA E RIO BAIXO CANDEIAS
33	ASSOCIAÇÃO CHACAREIROS E PRODUTORES DE HORTIFRUTI GRANJEIRO BOA SAFRA
34	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA BACIA LEITEIRA DE RONDÔNIA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

35	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DOS CHACAREIROS DA GLEBA BAIXO CANDEIAS E IGARAPÉ - ASFRACHAC
36	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DO RAMAL BOM JESUS E BACIA LEITEIRA
37	ASSOCIAÇÃO DOS AGROS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DA LINHA 15 -ASAPER
38	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PROD.RURAIS DA AGRICULTURA,APICULTURA,PECUÁRIA PRODUÇÃO FLORESTAL PESCA E AQUICULTURA
39	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, DA LINHA 28 DE NOVEMBRO
40	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE AVES E SUÍNO DOS ASSENTAMENTOS SANTA RITA E MORRINHOS
41	ASPRONA-CUNIÃ
42	COOPERATIVA DE AGRO EXTRATIVISMO DO MÉDIO E BAIXO MADEIRA
43	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS, DO PROJETO FUNDIÁRIO NOVA CONQUISTA
44	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS AGRÍCOLAS,PESCADORAS E JOVENS RURAIS DA ALIANÇA
45	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JOANA DARC III
46	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA A DA GLEB
47	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO
48	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL
49	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS,HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONSERVADORES DO VALE DO RIO CONTRA.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

50	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ADELINO RAMOS
51	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NOVA ALIANÇA E ENTORNO E A SEGUINTE SIGLA ASPROL-NOVA ALIANÇA
52	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA KAXARARI DA PEREIRA
53	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VELHO PROGRESSO
54	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APRENDER
55	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A CACHOEIRA CHICO MENDES
56	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, DA LINHA DA AMIZADE
57	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA ZERO E ENTORNO
58	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS E MORADORES DA LINHA CUJUBINZINHO E ENTORNO ASPROL-CUJUBINZINHO
59	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS, DO REMANSO DA ALIANÇA E ENTORNO
60	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DA LINHA C-10 DA GLEBA CUNIÃ
61	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES URBANAS E RURAIS
62	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS E AMIGOS DO DIST. DE SÃO CARLOS
63	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
64	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS VALE DO SOL -ASPROHOVAS
65	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO ASPRUNU
66	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

67	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES RURAIS DO VALE DO IGARAPÉ DO ÍNDIO E ENTORNO -ADAPROVIN
68	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES URBANA E RURAL DE RIO PARDO
69	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NOVE
70	ASSOCIAÇÃO RURAL ESTRELA DE RONDÔNIA
71	ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS RURAIS DO PROJETO JOANA D`AC II
72	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P.O SÃO FRANCISCO - ASPROVASF.
73	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
74	ORGANIZAÇÃO RAIZ NATIVA
75	ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE
76	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES E AGRICULTORES DA LINHA 1
77	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO LINHÃO
78	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO DA LINHA XI
79	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL DA AMAZÔNIA-ABRAÇA
80	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO INTEGRAÇÃO
81	ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ
82	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS E EXTRATIVISTA DA LINHA 15 E ENTORNO DA GLEBA CARACOL
83	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RENASCER
84	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DE MUTUNS /BAIXO MADEIRA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

85	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DA LINHA ONZINHA -ASPRORLO
86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P.O SÃO FRANCISCO
87	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO IPIXUNA E ÁREAS CIRUNVINHAS APROI-RO
88	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BETEL -ASPRAB
89	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS LINHAS 05,06 E ENTORNO -BRAÇO FORTE
90	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO PROJETO AGRO VERDE
91	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01,ÁGUA AZUL
92	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO REASSENTAMENTO RIACHO AZUL
93	ASSOCIAÇÃO RURAL DE RIO PRETO DE CALAMA
94	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGROEXTRATIVISTAS DO LAGO DO CUNIÃ
95	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES-CRIADORES DE PEIXES E PRODUTORES AGRÍCOLAS E EXTRATIVISTAS DO DIST. DE CALAMA DO MUN. DE PORTO VELHO
96	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS DO JOANA D'ARC
97	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES URBANAS E RURAIS DO DIST. DE NOVA CALIFÓRNIA
98	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SILVEIRA E SÃO MIGUEL
99	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 17 E ENTORNO DO P.A JOANA DARC III
100	*ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL PRIMEIRO DE MAIO E REGIÃO*
101	ASSOCIAÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA - 01 ASMEPROL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

102	ASSOCIAÇÃO DOS AGROS PRODUTORES RURAIS SUSTENTÁVEIS DO ASSENTAMENTO SOCIALISTA
103	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA LEITEIRA LINHA 33
104	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 10
105	ASSOCIAÇÃO DE CRISTÃOS PARA AÇÃO NA RUA
106	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE PORTO VELHO
107	ASSOCIAÇÃO RURAL DE TANCREDO NEVES
108	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOÃO
109	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA NOVA MUTUM
110	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 24, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JOANA DARC III
111	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ,ENGENHO VELHO
112	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES (AS) RURAIS DOS RAMAIS DOS RAMAIS MENDES JUNIOR E PRIMAVIRA-AS ASPBRAPE
113	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CAIÇARA
114	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EUCLIDES DA CUNHA
115	ASSOCIAÇÃO DOS KAXARARI DA COMUNIDADE INDIGINA - KCIK
116	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE DEMARCAÇÃO
117	ASSOCIAÇÃO DO REASSENTAMENTO RURAL VIDA NOVA
118	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PESCADORES E EXTRAT. UNIÃO E FORÇA
119	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE VISTA ALEGRE
120	SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA VIDA NOVA
121	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 4 E ENTORNO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

122	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO VALE DO RIO DO CONTRA-ASPROVALE
123	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E PISCICULTURA DA LINHA 27 , GLEBA RIO DAS GARÇAS ,DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS
124	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E FRUTÍCOLA DE RONDÔNIA - COOPÁGRIFRUTÍCOLA
125	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES PESQUISAS E EXTRATIVISTAS DE SÃO CARLOS
126	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CASCALHO
127	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO BANDEIRANTES
128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS
129	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS RENASCER NO CAMPO
130	NÚCLEO DA DIVINA LUZ IRRADIANTES SEM LIMITES
131	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 17
132	ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA CONFRONTO GIGANTES
133	ASSOCIAÇÃO DE MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 05
134	CLUBE DOS PIONEIROS
135	UNIÃO BANDEIRANTE
136	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE
137	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLAS E AMBIENTAL DE PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 23 E ENTORNO
138	COOPERATIVA AGRO SUSTENTÁVEL DE UNIÃO BANDEIRANTES
139	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 15,ASPRORULQ
140	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORAS RURAIS DA GLEBA ,GARÇA
141	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 30
142	ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS RURAIS DE JACI PARANÁ
143	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORE RURAIS DO KM 97, BR 364

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

144	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 06
145	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS, DA COM. UNIÃO DA VITÓRIA-APRUVIT
146	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE SANTA MARIA
147	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS RURAIS -NOVO HORIZONTE
148	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER VIDA NOVA ASSPROVIN
149	SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA VIDA NOVA
150	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA
151	ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
152	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU
153	COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO MISTA E AQUÍCOLA DE RONDÔNIA E AMAZONAS
154	COOPERATIVA AGROSSILVOPASTORIL RIO VERMELHO - COOPERVE
155	ASSOCIAÇÃO MORADORES RURAIS E AMIGO DO DIST. DE SÃO CARLOS
156	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO REASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS
157	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJ. DE ASSENTAMENTO JOANA DARC II
158	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSILVICULTORES DO PROJETO. RECA
159	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIAR DO VALE DO ÍNDIO - ASPRUFAVI
160	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO POPULAR INTEGRADA HORTIGRANJEIRO DA UNIÃO
161	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE NITEROI
162	CENTRO SOCIAL MADRE MAZZARELO
163	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KARITIANA AKOT PYTIM ADNIPA
164	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA PONTA DO ABUNÃ
165	ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
166	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PRIMEIRO DE MAIO
167	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA ALIANÇA
168	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO VELHO
169	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EMPREENDEDORES RURAIS SUSTENTÁVEIS DO ASSENTAMENTO DOS AMIGOS

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

170	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAL DO VALE DO RIO CONTRA
171	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DA BACIA DO BAIXO MADEIRA
172	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CHACAREIROS DA LINHA 27 DA NOVA ESPERANÇA E ENTORNO
173	ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS AGROEXTRATIVISTAS MORADORES DA RESERVA DO RIO JACY PARANÁ
174	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS E MORADORES DO SETOR CHACAREIRO PARK DAS ÁGUAS NA GLEBA MARAVILHA E ENTORNO.
175	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCO AZUL
176	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. CACHOEIRA/ CHICO MENDES
177	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO POPULAR INTEGRADA HORTIFRUTIGRANJEIRO DA UNIAO- AAPIHGU
178	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 101 KM 20,JACI PARANÁ
179	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA TRIÂNGULO
180	LH TRANSPURUS,RAMAL MARIA GORDA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO
181	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BOM JARDIM E ILHA DOS MUTUNS
182	ASSOCIAÇÃO DE CHACAREIROS TERRA NOSSA
183	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DA LINHA DO PAVÃO
184	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PESCADORES DO DISTRITO DE JACI PARANÁ
185	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES RURAL E FAMILIAR DO RAMAL TRAÍRA
186	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA
187	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS GLEBA RIO PRETO - PORTO PATUÁ
188	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DAS PRODUTORAS DE CAFÉ DO ASSENTAMENTO JOANA DARC I, II, E III - CAFÉ
189	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE PUPUNHA DA RESERVA EXTRATIVISTAS LOGO DO CUNIA - ASPROPUCUNIA
190	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO AGRO-SILVOPASTORIL SUSTENTAVEIS SANTA RITA
191	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, SAUD
192	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA - ABENA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

193	CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES,
194	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA MÉDIO MADEIRA - ASPREMM
195	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA PONTA DO ABUNÃ - ASPROPA
196	ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES EMPREENDEDORES RURAIS DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
197	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIA - AGROBOM
198	ASSOCIAÇÃO RURAL BOM FUTURO - ARBF - RIO PARDO

Ressaltamos a importância e das veracidades cumpridas nesse documento, no qual foi já foi anteriormente comprovado no ano de 2024, através do empenho nº 9435/2024 e 9438/2024.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda, a estimativa do valor da contratação deverá vir acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão estar anexados, objetivando identificar a fonte pesquisada.

Exemplo:

ITEM /LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade tn	Km médio (ida e volta)	VALOR TOTAL
02	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar	km x tonelada x Pre.Med =	0,41	2.981,69	818	R$ 999.999,19

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

	Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante					

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação seguirá as especificações definidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 253/2023, Processo 0025.000165/2023-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/SUPEL_RO, ressaltando-se que os quantitativos descritos acima são estimados à luz da necessidade identificada e as utilizações ocorrerão conforme demanda.
Ressaltamos que o método de pagamento será adotado por viagem feito dentro mês, e/ou conforme previsto na forma de pagamento dentro edital e termo de referência principal da referida ATA.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na contratação da empresa especializada em frete de calcário haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para garantir a plena produção rural, de preparo do solo, e a execução eficiente das atividades para as quais ele será utilizado, embora não façam parte diretamente do objeto principal, são essenciais para a implementação completa da solução.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim, informar o ID do PCA - D.R 024 - 15.32.20.543.0024.2.678 - 3.3.90.39
( ) Não, justificar_____

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A correção da acidez do solo com uso do calcário se apresenta como a primeira ação de manejo para aumentar a eficiência da adubação utilizada nas áreas produtoras. De qualquer modo, no âmbito das cadeias produtivas que dão sustentação à política agrícola, o principal de instrumento de produção é o solo. E este, precisa estar em plena harmonia com os seus agregados físico-químicos. Frisa-se que é com a aplicação de calcário nos solos (calagem) que se corrige a acidez e torna os minerais mais disponíveis para as plantas. O resultado desse processo é a estabilidade da fertilidade do solo e consequentemente aumento da produtividade das lavouras e fortalecimento do agronegócio, um dos pilares da economia do País do Estado e do Município. Nesse contexto, a Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), visando dar sustentação à produtividade dos solos, notadamente das propriedades inseridas na Agricultura Familiar, propõe a contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário, para atender o Município de Porto Velho e seus Distritos, com amparo da LEI Nº 1.549, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar calcário a pequenos produtores rurais, e dá outras providências"; LEI Nº 1.744, DE 15 DE AGOSTO DE 2007, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio ao Produtor Rural e, dá outras providências"; LEI N° 3.138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "Institui o Programa Municipal "Família do Campo" para o Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Porto Velho e dá outras providências."

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No processo de contratação de empresa especializada em frete de calcária, conforme os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, adotaremos providências essenciais para garantir a regularidade, transparência e eficiência da contratação pública. As principais ações a serem executadas por esta Secretaria – SEMAGRIC são as seguintes quando das necessidades:

Elaboração do Termo de Referência Resumida/ e ou termo de adesão.
A primeira providência é a confecção de um Termo de Referência resumida, ou termo de adesão detalhando:

- As especificações da contratação, incluindo outros requisitos necessários para o cumprimento das funções operacionais da instituição.
- As condições de entrega, como o prazo, local e forma de recebimento do bem, conforme as necessidades da Administração.
- As exigências de garantia da entrega, garantindo a qualidade e a durabilidade dos serviços.
- A definição do orçamento base para a aquisição, respaldado por pesquisa de mercado.

Adesão ao Registro de Preços n° 057/2024
Como a contratação será realizada por meio de carona ao registro de preços n° 057/2024 da Administração deverá:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

- Formalizar a adesão ao registro de preços, observando as condições e prazos estabelecidos na ata de registro de preços, respeitando a compatibilidade com os interesses da Administração.
- Verificar a regularidade do fornecedor registrado, garantindo que este esteja apto a cumprir as obrigações contratuais e a realizar a entrega do equipamento conforme as condições estabelecidas.

Análise de Conformidade Jurídica e Orçamentária

A Administração deverá assegurar que a contratação esteja de acordo com as exigências legais e orçamentárias, adotando as seguintes medidas:

- Consulta jurídica para verificar a conformidade da contratação com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- Disponibilidade orçamentária: Garantir que há dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor da contratação, evitando qualquer risco de desequilíbrio financeiro ou contingenciamento de recursos.
- Previsão em planejamento estratégico: Confirmar que a aquisição está prevista no planejamento anual ou plurianual da Administração, com a devida justificativa técnica.

Verificação da Conformidade Técnica

- A Administração deverá designar uma equipe técnica responsável para verificar se o equipamento a ser adquirido atende todas as especificações constantes no Termo de Referência, tanto no momento de contratação quanto no recebimento do bem.

Formalização do Contrato em caso de necessidade;

Uma vez finalizada a adesão ao registro de preços e verificada a conformidade do fornecedor, a Administração deve:

- Formalizar o contrato administrativo, detalhando todas as obrigações do fornecedor e da Administração, como o prazo de entrega, condições de pagamento, cláusulas de penalidade em caso de descumprimento, e a garantia de funcionamento do equipamento.
- Estabelecer claramente as cláusulas relativas à garantia da contratação, conforme os prazos previstos no termo.

Acompanhamento e Fiscalização da Execução

A Administração deverá instituir uma comissão ou designar um servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, para monitorar:

- O cumprimento dos prazos de entrega.
- A conformidade do serviço entregue com as especificações estabelecidas.
- A regularidade do fornecimento, registrando qualquer eventualidade ou desconformidade.

Execução do Pagamento.

- O pagamento ao fornecedor deverá ser efetuado conforme o cronograma estabelecido no empenho ou contrato, a ser contabilizado por entrega realizada.
- A Administração deve garantir que o pagamento ocorra de maneira regular, observando a conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente.

Transparência e Publicidade

- Em conformidade com o princípio da transparência previsto na Lei nº 14.133/2021, a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ……...

Anexo XXVII, do Decreto nº _____/20_____

Administração deve assegurar a publicação de todos os atos relativos à contratação, como o extrato do contrato, atas de adesão ao registro de preços, e quaisquer outros documentos relevantes no portal de transparência e no sistema eletrônico de compras públicas (como o Comprasnet), para que a sociedade e os órgãos de controle possam fiscalizar o processo.

As providências acima descritas são essenciais para assegurar a regularidade, eficiência e transparência no processo de contratação de empresta especializada em serviço de fretes de calcário, a Administração cumpre seu dever de promover contratações vantajosas e eficientes, respeitando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, por se tratar de contratação de prestação de serviço de frete, o material a ser transportado, trata de insumo para preparo de solo, para melhor produção rural.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Com base nas informações levantadas por este Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas (DDRTA) durante a formalização da demanda, e sendo examinada atenciosamente por meio deste estudo técnico, declaramos pela **VIABILIDADE** da contratação do referido serviço de transporte de frete de carga, para calcário.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

Responsável(eis) pela elaboração:

Nome do servidor: Luís C. Tamborim Jr.
Função/Cargo: Engenheiro Agrônomo
Cadastro: 50104

Nome do servidor: Romildo Botelho dos Santos
Função/Cargo: Engenheiro Agrônomo
Cadastro: 576655

Aprovação da Autoridade Competente

_____
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
10078179SECRETÁRI MUNICIPAL - SEMAGRIC

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C758EBA5

Assinado por **Luis Claudio Tamborim JÚnior** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - Em: 04/02/2025, 12:27:41

Assinado por **Romildo Botelho Dos Santos** - - Em: 04/02/2025, 12:23:16